



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.311 |

Sexta-feira | 16 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 619, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 14/2024, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 621, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 19/2024, a partir de 17 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 620, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 20/2024, a partir de 17 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 622, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.311 |

Sexta-feira | 16 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 16/2024, a partir de 17 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 623, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 21/2024, a partir de 17 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Alterar Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Comissão Especial para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 030/2024.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelas servidoras: Gabriella Borgmann Poleis Silva, Mayara Aramburú Pinto e Vanessa Rech.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.^a Gabriella Borgmann Poleis Silva.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ERRATA

A PORTARIA Nº 599, DE 08 DE AGOSTO DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N.º 599, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 140/2024 e Ata da Comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **Silvane Waldow Medeiros**, portadora do CPF nº 847.035.391-87, matriculas 92-1 e 92-2, ocupante do cargo de Profissional de Educação, provimento efetivo, para desenvolver suas atividades junto a Escola Municipal Cecília Meireles, executando as atividades dentro de sua área de concurso (realizando apoio individualizado aos alunos na orientação de leitura, escrita e interpretação), por 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.311 |

Sexta-feira | 16 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 624, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 17/2024, a partir de 17 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 382/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024, Registro de Preços nº 047/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exarou meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: BT Comércio Inteligente Ltda – CNPJ: 45.329.312/0001-81, no valor de R\$ 15.558,90 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), 51.495.239 Maxwell de Fátima de Arruda Rodrigues – CNPJ: 51.495.239/0001-10, no valor de R\$ 3.994,28 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), Ecopel Industria e Comércio Ltda – CNPJ: 11.928.775/0001-48, no valor de R\$ 6.322,50 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), AC Equipamentos e Eletrodomesticos Ltda – CNPJ: 46.221.464/0001-29, no valor de R\$ 7.994,00 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais), CH3 Contratos e Negócios Ltda – CNPJ 41.948.354/0001-40, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, e novecentos reais), 48.873.648 Camila Evangelista Scarpari – CNPJ: 48.873.648/0001-07, no valor de R\$ 21.721,06 (vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e seis centavos). O valor total da licitação é de R\$ 95.490,74 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subseqüentes objetivando a ratificação do

instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 16 de agosto de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de sua Agente de Contratação – Portaria nº 196/2023 – informa que a Concorrência Eletrônica nº 006/2024, Processo Administrativo nº 329/2024 do tipo **MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL no que concerne ao Edital, sofrerá as seguintes alterações:**

Quanto a cláusula 10.4, onde – se lê:

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

- a)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA;
A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:
- b)** Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente juntamente com ART de cargo e função devidamente registrada na certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior obrigatoriamente Engenheiro Mecânico, devidamente registrado junto ao CREA, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.
- b.1)** O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de: **b.1.1)** Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA.
- b.2)** A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
- b.2.1)** Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b.2.2)** Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;
- b.2.3)** Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.311 |

Sexta-feira | 16 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

b.2.4) Se autônomo ou subcontratado: cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante.

b.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT_A (emitido pelo CREA) de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar.

b.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Execução de sistemas de ar condicionado em VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável), com a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de alta complexidade.

b.3.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a capacidade igual ou superior a 750,00 KBTU/h do Sistema VRF além de capacidade igual ou superior de 90 KBTU/h da Unidade de Tratamento de Ar (UTA), em uma única obra. Para tanto, não se admitirá o somatório de várias obras independentes, com metragens e unidades de serviço inferiores, com fim de se alcançar as especificações acima apontadas;

Quanto a cláusula 10.4, Leia-se:

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou **CFT/CRT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais / Conselho Regional dos Técnicos Industriais):**

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

b) Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente juntamente com ART de cargo e função devidamente registrada na certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA **ou ainda profissional com especialidade Técnico em Refrigeração e Climatização e/ou Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado devidamente registrado junto ao CFT/CRT**, na data prevista para análise da habilitação, no caso do **profissional de nível superior obrigatoriamente Engenheiro Mecânico**, devidamente registrado junto ao CREA. Profissionais detentores de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

b.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

b.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou **CFT/CRT**.

b.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

b.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

b.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.2.4) Se autônomo ou subcontratado: cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante.

b.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (emitido pelo CREA **ou CFT/CRT**) de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA **ou CFT/CRT**, de serviços similares ao que se pretende contratar

b.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Execução de sistemas de ar condicionado em VRF** (Fluxo de Gás Refrigerante Variável), com a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de alta complexidade.

b.3.1.1) Para atendimento ao item acima, será adotado como parâmetro a capacidade igual ou superior a **600,00 KBTU/h** do Sistema VRF além de capacidade igual ou superior de **72 KBTU/h** da Unidade de Tratamento de Ar (UTA), em uma única obra. Para tanto, não se admitirá o somatório de várias obras independentes, com metragens e unidades de serviço inferiores, com fim de se alcançar as especificações acima apontadas.

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Haja vista as alterações se faz necessária a republicação do edital.

Chapadão do Sul/MS, 16 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.311 |

Sexta-feira | 16 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**REPUBLICAÇÃO
AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a contratação de empresa especializada aquisição e execução da instalação de sistema VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável) de ares condicionados para climatização, em todos os ambientes do edifício em construção do ESF Esplanada, Bairro Esplanada III.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação
Portaria 196/2023

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024**

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de equipamentos de Ares-Condicionados para atender a Secretaria de Assistência Social e Fundos Municipais.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: BT Comércio Inteligente Ltda – CNPJ: 45.329.312/0001-81, no valor de R\$ 15.558,90 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), 51.495.239 Maxwell de Fátima de Arruda Rodrigues – CNPJ: 51.495.239/0001-10, no valor de R\$ 3.994,28 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), Ecopel Industria e Comércio Ltda – CNPJ: 11.928.775/0001-48, no valor de R\$ 6.322,50 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), AC Equipamentos e Eletrodomesticos Ltda – CNPJ: 46.221.464/0001-29, no valor de R\$ 7.994,00 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais), CH3 Contratos e Negócios Ltda – CNPJ 41.948.354/0001-40, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, e novecentos reais), 48.873.648 Camila Evangelista Scarpari – CNPJ: 48.873.648/0001-07, no valor de R\$ 21.721,06 (vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e seis centavos). O valor total da licitação é de R\$ 95.490,74 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Chapadão do Sul/MS, 16 de agosto de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.311 |

Sexta-feira | 16 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
Processo Administrativo Nº 382/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 26/07/2024 07:56:49

				TOTAL DO PROCESSO:	95.490,74
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA				45.329.312/0001-81	15.558,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 7.779,45	Total: 15.558,90	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMMETI	Modelo: CFSPL36PIS2AX-220-SD		
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.918,78	Valor Unit.: 7.779,45	Total Item: 15.558,90		
51.495.239 MAXWELL DE FATIMA DE ARRUDA RODRIGUES				51.495.239/0001-10	3.994,28
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 1.997,14	Total: 3.994,28	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Midea	Modelo: SPLIT 12.000 BTUS		
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.748,09	Valor Unit.: 1.997,14	Total Item: 3.994,28		
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				11.928.775/0001-48	6.322,50
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 3.161,25	Total: 6.322,50	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: BRITANIA	Modelo: BAC18000IFM15		
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.590,43	Valor Unit.: 3.161,25	Total Item: 6.322,50		
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA				46.221.464/0001-29	7.994,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 3.997,00	Total: 3.997,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: VIX	Modelo: HW 24K 220 F IN DCR2024145269		
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.587,64	Valor Unit.: 3.997,00	Total Item: 3.997,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 3.997,00	Total: 3.997,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: VIX	Modelo: HW 24K 220 F IN DCR2024145269		
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.645,34	Valor Unit.: 3.997,00	Total Item: 3.997,00		
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA				41.948.354/0001-40	39.900,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 1.900,00	Total: 11.400,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: HQ	Modelo: ECO INVERTER - Top dcharge		
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.839,66	Valor Unit.: 1.900,00	Total Item: 11.400,00		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 9.500,00	Total: 28.500,00	
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: ELGIN	Modelo: INVERTER - PISO/TETO		
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000 BTUS					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 17.979,29	Valor Unit.: 9.500,00	Total Item: 28.500,00		
48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI				48.873.648/0001-07	21.721,06
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 10.860,53	Total: 21.721,06	
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: ELGIN	Modelo: PDF 60000		
Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 58.000 BTUS					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 23.123,58	Valor Unit.: 10.860,53	Total Item: 21.721,06		

Chapadão do Sul/MS, 16 de agosto de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.311 |

Sexta-feira | 16 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarmes, para as Unidades de Saúde, Prático Municipal e Canil, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **29 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.311 |

Sexta-feira | 16 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

ERRATA Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Alirio Bacca, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, comunica a correção da publicação da Emenda à Lei Orgânica nº 06, de 12 de julho de 2023, publicada no diário Oficial, no dia 14 de julho de 2023, Edição nº 3049, que foi incorretamente divulgada como Lei nº 1.367, de 12 de julho de 2023. A publicação correta da referida Emenda segue abaixo.

Alirio Bacca,
Presidente.

Assinado por 1 pessoa: ALIRIO JOSE BACCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/2D33-9B80-1B28-5AD8> e informe o código 2D33-9B80-1B28-5AD8





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.311 |

Sexta-feira | 16 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera o Inciso IV do Artigo nº 115 da Lei Orgânica do Município”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, nos termos do §2º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da sua Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Inciso IV do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul - MS, que passará a vigorar com a seguinte forma:

“Art. 115. A Lei Orçamentária compreenderá:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (Dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 14 de agosto de 2024.

Ver. Alirio Bacca,
Presidente.

Ver. Prof.^a Almira,
1ª Secretária.

Assinado por 2 pessoas: ALIRIO JOSE BACCA e ALMIRA CONELHERO ALVES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.tbcc.com.br/verificador/DSE1-EC4D-C6D8-10E9> e informe o código DSE1-EC4D-C6D8-10E9

